
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 151.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.115/2017
DATA 27/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Sebastião Elias da Silva Neto, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil) assim discriminado:

0300 Fund Mun de Saúde
0301 Fund Mun de Saúde
10.301.2041 Manut dos Serv de Saúde
340-319011.1303 Venc e Vantag Fixas - Pess Civil 2.000,00
610-319011.1495 Venc e Vantag Fixas - Pess Civil 82.000,00
620-319013.1495 Obrigações Patronais 7.000,00
10.302.2042 Manut dos Serv Hospitalares
530-319011.1303 Venc e Vantag Fixas - Pess Civil 60.000,00
TOTAL 151.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0300 Fund Mun de Saúde
0301 Fund Mun de Saúde
10.301.2041 Manut dos Serv de Saúde
460-339039.1495 Outros Serv Terc - PJ 89.000,00
440-339036.1303 Outros Serv Terc - PF 62.000,00
TOTAL 151.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2017.

Paulo Frontin, 27 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:F2083071

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2017. Edição 1349
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>